



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

I – Identificação das Partes

a) Concedente:

Tipo: CNPJ/CPF: Registro no Conselho de Classe¹:
Razão Social/Nome:
Endereço:
Cadastro nº: Convênio nº: Vigência: DOU:
Representada por: Cargo/Função:
Supervisor(a): Cargo/Função:

¹ Caso o(a) concedente seja Profissional Liberal.

b) Instituição de Ensino:

Nome: Instituto Federal Fluminense Campus Santo Antônio de Pádua CNPJ: 10.779.511/0009-64
Endereço: Avenida João Jazbick, s/nº, Aeroporto, CEP 28.470-000, Santo Antônio de Pádua/RJ
Representada por: Mat. SIAPE:
Professor(a)-Orientador: Mat. SIAPE:

c) Discente Estagiário(a):

Nome: Matrícula:
Curso:
Endereço:
Data de Nascimento: CPF: Celular:
E-mail: Telefone:
Representante legal²: CPF:

² Caso o(a) discente estagiário(a) seja menor de idade é obrigatória a intervenção do seu responsável legal.

II. PARTICULARIDADES DO ESTÁGIO:

Tipo do Estágio: Início do Estágio: Previsão de Fim:
Carga horária total mínima: Carga horária (semanal)³:

³ A jornada de estágio semanal e diária é limitada nos termos do art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

Seguradora:

Valor de cobertura: Vigência: Início: Fim:
Apólice:

Bolsa-estágio (se houver):

Contraprestação (se houver):

Auxílio-transporte (se houver):

Outros benefícios:

Plano de Atividades de Estágio (PAE) acrescentadas:

--

As partes identificadas, tendo acordadas as particularidades supracitadas, celebram entre si este Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio, em obediência aos dispositivos legais, ajustando as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes nomeadas pelo presente, aditam conforme as particularidades supracitadas o TCE firmado em

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem revalidadas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio inicial do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte.

CLÁUSULA TERCEIRA. Este termo deverá ser assinado em 03 (três) vias: pelo(a) estagiário ou pelo(a) respectivo(a) responsável legal, pela concedente e pela instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes e formalizados em Aditivos do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Itaperuna, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir as questões porventura oriundas deste termo e que não possam ser resolvidas amigavelmente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com o exposto no presente, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a 1ª via à concedente, a 2ª via à instituição de ensino e a 3ª via ao(à) estagiário(a).

Santo Antônio de Pádua,

Assinatura do(a) representante da
concedente

Assinatura do(a) representante da
instituição de ensino

Assinatura do(a)
estagiário(a) ou responsável legal